

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS**

3º ADITIVO AO CONTRATO PRINCIPAL– MADICS

Pelo presente instrumento particular de um lado, doravante denominada **CONTRATANTE**: **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação civil sem fins lucrativos, gestora da **UPEA DEPUTADO AUREO BRANDLEY – ARCOVERDE**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo nº491, Santa Luiza, Arcoverde – PE, CEP: 56517-100, CNPJ nº10.894.988/0002-14, neste ato representado na forma de seu Contrato Social pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **LICENCIADA**;

E, de outro lado, como **CONTRATADA**:

E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulistânia nº381, 2º andar, Conjunto 21, Sumarezinho, São Paulo – SP, CEP 05440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.231.241/0001-59 neste ato representada pelos seus Diretores, nos termos de seu Contrato Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** ou **LICENCIADORA**.

RESOLVEM as partes acima, plenamente capazes e representadas, por mútuo e pleno acordo, na melhor forma do direito, aditar o Contrato de Licenciamento, Prestação de Serviços e Outras Avenças (“**Contrato**”, “**Instrumento**” ou “**Instrumento Particular**”), que será regido pelas condições e serviços abaixo descritos, mantidas inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Principal.

I – OBJETO

- 1.1 **Renovação de 41(quarenta e um) Licenças de Uso de Software MADICS integrado ao Sistema MV** pelo prazo de 12(doze) meses;
- 1.2 **Renovação de 41(quarenta e um) Licenças de Uso de Software MAR integrado ao MADICS** pelo prazo de 12(doze) meses;

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS
AVENÇAS

Página 1 de 4


Vidon & Correia Advogados

1.3 Renovação do Suporte e Manutenção, incluindo o acesso às novas versões com Updates do **SOFTWARE**, sem que isso implique na perda das personalizações, configurações, integração e/ou qualquer outra customização solicitada pela **CONTRATANTE** e que tenha sido efetuada na versão até então utilizada.

1.4 Tendo em vista a Renovação efetivada, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Principal pelo período de 01(um) ano, o qual passará a vigorar pelo período de **02/03/2022 a 01/03/2023**, podendo ser renovado através de termo aditivo próprio, caso não haja aviso prévio em sentido contrário, sendo cobrados os mesmos preços aqui dispostos, com a devida atualização monetária pelo IGP-M.

1.5 Por meio desse aditivo fica também acordado que a renovação no período retroativo de 02/03/2022 a 01/03/2023, foi realizada nas condições do contrato principal e de preços, conforme proposta comercial 2004-00520-A enviada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, não havendo nada devido à **CONTRATADA** referente a este período.

II – PREÇO

Em decorrência da renovação da licença dos direitos de uso, nos termos da Cláusula 5 do Contrato Principal, a **CONTRATANTE** paga em favor da **CONTRATADA**:

Item	Descrição dos Serviços/Produtos	Valor 2021	Valor 2022
1	41 Licenças do E-VAL MADICS + Suporte	R\$ 6.222,87	R\$ 7.275,04
	Índice de correção aplicado (IGP-M Jan 2022)		16,9115%
	Total		R\$ 7.275,04
	Valor parcelado em 2x		R\$ 3.637,52

VALORES VIGENTES - CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Certificado Digital PF A1	R\$ 121,82
2	Diária agente de registro	R\$ 300,00

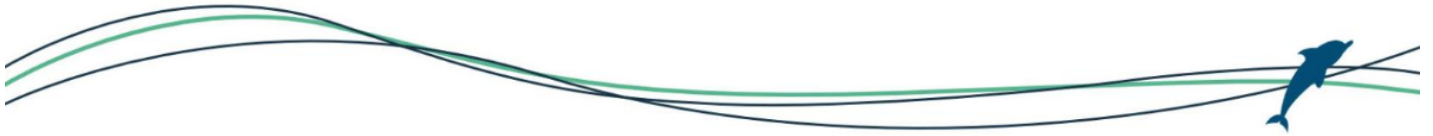
(**) Os valores de preços de certificados se aplicam somente para atendimento via teleconferência realizado pela AR VALID Matriz (ou AR E-VAL) agendados pelos canais oficiais E-VAL Saúde. Para validação fora a AR VALID Matriz (ou AR E-VAL) haverá o acréscimo de R\$30,00 por certificado, fora custos adicionais se houver a necessidade de visita presencial.

Referente à Renovação de 50(cinquenta) Licenças dos Softwares E-VAL MADICS e Renovação de Suporte de Software MADICS, a importância de **R\$ 7.275,04 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais**

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Página 2 de 4

Vidon & Correia Advogados



e quatro centavos), que será parcelado em 2x, no valor de R\$ 3.637,52 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), através de boleto bancário.

Caso qualquer quantia venha a ser paga após a data do seu respectivo vencimento, fica estipulado que a mesma será atualizada monetariamente, até a data do seu efeito pagamento, segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da FGV, a ser calculado “pro-rata-die”, desde o dia do vencimento da fatura até o dia em que o pagamento for realmente efetuado, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor corrigido monetariamente, sem prejuízo da penalidade meramente moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atualizados em atraso, inclusive no que se refere a índices, condições, forma e periodicidade mínima dos reajustes.

2.1 Contratação de Produto/ Serviço (Opcional)

Caso a Contratante solicite horas de suporte técnico adicional, será cobrado o valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais), por hora do profissional.

Demais especificações encontram-se individualizadas na Proposta Comercial UPAEAV_2022_A, a qual fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Contrato.

Ficam vigentes e inalteradas, sendo ratificados todos os termos, cláusulas, condições e obrigações contidas no Contrato, aditivos e anexos, que não foram expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as partes o presente instrumento através de assinatura eletrônica ou digital, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

PARTES: Confirmando, via assinatura eletrônica ou digital, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil ou através da cadeia de confiança estabelecida pela ICP-Brasil, que estou De Acordo com o presente documento, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS
AVENÇAS

Página 3 de 4

Vidon & Correia Advogados



cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que posso acessar minha via do contrato e gerar versão impressa do mesmo através de endereço eletrônico recebido por e-mail.

TESTEMUNHAS: Confirmo, via assinatura eletrônica ou digital, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil ou através da cadeia de confiança estabelecida pela ICP-Brasil, a celebração, entre as partes, do presente documento, em vista do que posso acessar minha via do contrato via do contrato e gerar versão impressa do mesmo através de endereço eletrônico recebido por e-mail.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Signed by:Rafael Shoji
Signed at:2022-07-26 17:14:17 -03:00
Reason:Witnessing Rafael Shoji



**E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA.**

**E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA.**

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-07-27 15:53:50 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**UPEA DEPUTADO AUREO
BRANDLEY – ARCOVERDE**

Vidon & Correia Advogados

TESTEMUNHAS:

Signed by:Mariana Akie Nishimura Murat
Signed at:2022-07-26 14:42:39 -03:00

Reason:Witnessing Mariana Akie Nishimura Murat

Nome: Mariana Akie Nishimura Murat
CPF-MF: 1485749858-27



Signed by:André Meira
Signed at:2022-07-26 14:02:16 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome:

CPF-MF: André Meira



Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-07-26 14:14:12 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

Andre Delmas



**ADITAMENTO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS
AVENÇAS**

Página 4 de 4